



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 418/2024
DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Olho D'Água Grande, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a referida Câmara aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o subsídio mensal do Vereador do Município de Olho D'Água Grande/AL, para a legislatura que se inicia no dia 1º de janeiro do ano 2025, será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais).

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores, não poderão ultrapassar:

I - Os limites estabelecidos na alínea “a”, inciso VI, do art. 1º da Emenda Constitucional nº 25/2000 e observado que o total da despesa com a remuneração não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por centos) da receita do Município.

II – Mais de 70% (setenta por cento), do repasse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Obedecidos os limites constitucionais e legais, o subsídio de que trata o art. 1º desta Lei, será revisado anualmente, devendo a primeira revisão ser realizada somente em 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o inciso X, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19/1998, por forma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Olho D'Água Grande/AL, 30 de Agosto de 2024.

Maria Suzanice Higino Bahe
MARIA SUZANICE HIGINO BAHE
Prefeita

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Josinaide Nascimento Boia Ladislau
Josinaide Nascimento Boia Ladislau
Secretária Municipal de Administração